



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO Nº
148/2023

Institui como AGOSTO LARANJA, o mês de agosto e o insere no calendário municipal oficial de eventos do município de Campo Redondo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, **Renam Luiz de Alencar Carvalho**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, atendendo a projeto de lei de iniciativa do VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, aprovou e EU, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Campo Redondo o "Agosto Laranja", dedicado à realização de ações de "Conscientização e Prevenção às Deficiências".

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de ações nas áreas da educação, Saúde, Assistência Social, em conjunto com as entidades afins, poderá realizar campanhas de conscientização, prevenção e mobilidade das pessoas com deficiências.

Art. 3º Durante a Campanha de Conscientização e Prevenção às Deficiências serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam as físicas, intelectuais, auditivas, visuais, múltiplas e síndromes de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida, de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

Art. 4º As atividades desenvolvidas no "Agosto Laranja", visam ao desenvolvimento de conteúdo para conscientizar a sociedade sobre as necessidades específicas de organização social e de políticas públicas para promover a inclusão social desse segmento populacional, e para combater o preconceito e a discriminação.

Art. 5º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 29 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PROS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
GABINETE DO VEREADOR EDMILSON MORENO DA SILVA

JUSTIFICATIVA

No Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, considerando a população com idade igual ou superior a dois anos, esse número representa 8,9% de toda a população brasileira a partir dessa idade. A estimativa é do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base na Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) de 2022. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) revelam que 70% das deficiências poderiam ser prevenidas, assim temos o intuito de a partir dessa lei levar informação para as famílias, já que a prevenção deve começar lá no planejamento da gravidez, com consultas e exames; passando pelos cuidados durante a gestação, com a realização de acompanhamento médico e teste da mãe Camporedondense, até durante o parto e após e o nascimento da criança.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos nobres colegas.

Termos em que pede deferimento.

Plenário Antônio Bezerra de Souza, em Campo Redondo, 29 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

Edmilson Moreno da Silva
Vereador PROS